

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 908/2021-PMCC - “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 892/2020, de 10.12.2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), detalhado na tabela I anexa a esta Lei, onde há a descrição das dotações orçamentárias que serão incorporadas ao orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na tabela II a esta Lei.

Art. 3º - Após o pagamento da folha específica a título de indenização, a mesma deverá ser enviada para a Câmara Municipal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 09 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

**PROJETOS/ATIVIDADES E SEUS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Tabela I

|                    |                                                                                          |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb                                         |
| Função             | 12 - Educação                                                                            |
| Programa           | 361 – Educação Fundamental                                                               |
| Projeto/Atividade  | <b>2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundeb 60%</b> |
| Elemento           | 3190.93 – Indenizações e Restituições                                                    |
| Valor              | R\$ 40.000,00                                                                            |
| Fonte de receitas  | 1000.000 – Recursos Ordinários                                                           |

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb  |
| Função             | 12 - Educação                                     |
| Programa           | 365 – Educação Infantil                           |
| Projeto/Atividade  | <b>Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%</b> |
| Elemento           | 3190.93 – Indenizações e Restituições             |
| Valor/Dotação      | R\$ 10.000,00                                     |
| Fonte de receitas  | 1000.000 – Recursos Ordinários                    |
| Total              | R\$ 50.000,00                                     |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS/ATIVIDADES E ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tabela II

|                    |                                                                  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb                 |
| Função             | 12 - Educação                                                    |
| Programa           | 361 – Educação Fundamental                                       |
| Projeto/Atividade  | <b>2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do</b> |

| Magistério – Fundeb 60% |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Elemento                | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil |
| Valor/Dotação           | RS 25.000,00                                              |
| Fonte de receitas       | 1112.000 – Transferências de Recursos do Fundeb 60%       |

|                          |                                                           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária       | 2.15 – Fundo Municipal de Educação Básica/Fundeb          |
| Função                   | 12 - Educação                                             |
| Programa                 | 365 – Educação Infantil                                   |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%</b>         |
| Elemento                 | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil |
| Valor/Dotação            | RS 10.000,00                                              |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 40%</b>         |
| Elemento                 | 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil |
| Valor/Dotação            | RS 15.000,00                                              |
| Fonte de receitas        | 1112.000 – Transferências de Recursos do Fundeb 60%       |
| Total a ser Anulado      | 1113.0000 – Transferências de Recursos do Fundeb 40%      |
| Total                    | RS 50.000,00                                              |

Cerro Corá /RN, 09 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**F1DA8C7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2021. Edição 2501  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>